



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

**PROCESSO** : 0000027-95.2026.6.01.8000  
**INTERESSADO** : 5ª ZONA ELEITORAL  
**ASSUNTO** : Autorização de contratação\_capina do PAE do Jordão\_5ª Zona Eleitoral\_2/2026

**Decisão nº 179 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF**

Pretende-se contratar, por dispensa de licitação, a prestação de serviços de capina, roçada (manual e mecânica) e limpeza, com a retirada e descarte dos resíduos, a serem realizados durante o ano (duas limpezas por mês) no Posto de Atendimento ao Eleitor do Município de Jordão, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0838144.

2. A instrução processual conta com os seguintes artefatos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0838144;
- b) Termo de Referência (TR) 0838185;
- c) Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC) 0838192;
- d) Três propostas de preços: 0842835, 0842837 e 0842838).

3. Compulsando os documentos de habilitação juntados no evento 0844196, verifico que o proponente do menor preço, **José Tiago Andrade Mendonça**, CPF nº **049.635.572-40**, encontra-se em situação regular para contratar com a Administração Pública Federal.

4. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) preencheu o *Checklist* 0844135, no qual atestou que a contratação preenche os requisitos legais para ocorrer por meio de dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Neste cenário, se autorizada a contratação, será firmada, por nota de empenho, com o proponente **JOSÉ TIAGO ANDRADE MENDONÇA**, CPF: **049.635.572-40**, pelo valor de **R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, acrescido do encargo patronal de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), e terá por fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

5. A despesa em questão totaliza **2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, incluída a contribuição patronal, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado a disponibilidade orçamentária na Informação 0845945.

6. A Assessoria Jurídica, no Parecer 0848232, concluiu pela viabilidade jurídica do procedimento, destacando a possibilidade de excepcionalizar a dispensa eletrônica em razão do reduzido valor e da baixa complexidade, bem como a regularidade da dispensa dos artefatos de planejamento (ETP/PGR) via Despacho 0843860.

7. Pelo Exposto, demonstrada a necessidade e a urgência da contratação, considerando o atesto técnico das unidades competentes e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência 308/2025 (0828700), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

8. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Chefia de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

9. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho, bem como realizar a publicação nos locais exigidos por leis e regulamentos.

10. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0848418** e o código CRC **E7CC93FF**.

000027-95.2026.6.01.8000

0848418v8